



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

EDITAL DE PRÉ-OBRA REFERENTE AO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO Nº 14 / 2007.

A Secretaria Municipal da Receita torna público para os devidos fins, que conforme o artigo 187, da Lei Complementar nº. 34, de 23 de dezembro de 2005, realizará as obras abaixo relacionadas:

I. DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS:

1.1 Pavimentação de via Pública, com utilização de massa Asfáltico Usinado a frio pela própria Prefeitura.

II. DA DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA:

2.1 **RUA JALES – AMADOR BUENO**, situados nos bairros anteriormente citados no Município de Itapevi.

III. DO MEMORIAL DESCRITIVO:

3.1 O presente memorial descreve as atividades necessárias para execução das obras e serviços de pavimentação asfáltico, a ser realizada na via descrita no item II.

3.2 A via onde será executado o pavimento asfáltico a frio, possuem as seguintes características:

a) **RUA JALES – AMADOR BUENO**, largura média de **6,10** metros de leito carroçável e comprimento de **243,00** metros lineares;

3.3 A drenagem das águas pluviais será do tipo superficial, através de guias e sarjetas ou sarjetão do tipo PMSP com fck Mpa.

3.4 Será feita abertura e preparo de caixa com 40 centímetros de profundidade com compactação de subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 Km.

3.5 Sobre o subleito preparado, será aplicado Imprimação Ligante e Base de Bica Corrida.

3.6 Sobre a camada acima será aplicado Revestimento de Pré-Misturado a Frio, produzido pela própria Prefeitura e depois de Revestida de Concreto Asfáltico Usinado a Quente.

IV. DO CUSTO DAS OBRAS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

4.1 O custo das obras está estimado em **R\$ 108.375,64 (Cento e Oito Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**.

O Valor do Cumprimento deverá ser linear, ou seja, multiplicado por dois, sendo os (02) dois lados da rua.

V. DO RATEIO DO CUSTO DAS OBRAS:

5.1 O valor a ser rateado, nos termos da Lei Complementar nº. 34/2005, entre as propriedades limítrofes das ruas beneficiadas, como Contribuição de Melhoria, para os imóveis abaixo relacionados, será de **R\$ 119.213,20 (Cento e Dezenove Mil Duzentos e Treze Reais e Vinte Centavos)**, sendo **R\$ 108.375,64 (Cento e Oito Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, correspondentes aos serviços de pavimentação e **R\$ 10.837,56 (Dez Mil Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**, correspondente a Taxa de Administração, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, execução e financiamento.

IMÓVEIS BENEFICIADOS.

Inscricao	IdFisico	ImovelEndereco	ImovelBairro	AreaTerreno	AreaEdificada	Testada	Custo	Testadas	A Pagar
23.113.52.96.0001.00.000	3928	R JALES, 242	AMADOR BUENO	135	595,88	27,8	119213,2	353,00	9388,462
23.113.52.96.0046.00.000	3929	R JALES, 350	AMADOR BUENO	135	312,94	7			2364,001
23.113.52.96.0053.00.000	3930	R JALES, 226	AMADOR BUENO	135	86,1	5,2			1756,115
23.113.52.96.0059.00.000	3931	R JALES, 360	AMADOR BUENO	135	192,81	6			2026,287
23.113.52.96.0065.01.000	3932	R JALES,	AMADOR BUENO	310	123,1	10			3377,145
23.113.52.96.0065.02.000	3933	R JALES,	AMADOR BUENO	310	122,96	10			3377,145
23.113.52.96.0075.00.000	3934	R JALES, 256 258	AMADOR BUENO	320	294,08	10			3377,145
23.113.52.96.0085.00.000	3935	R JALES, 262	AMADOR BUENO	310	261,16	10			3377,145
23.113.52.96.0095.00.000	3936	R JALES, 242	AMADOR BUENO	300	88	10			3377,145
23.113.61.03.0352.00.000	4556	R JALES, 181	AMADOR BUENO	400	78,7	50			16885,72
23.113.61.03.0402.00.000	4557	R JALES, 151	AMADOR BUENO	300	416,55	17			5741,146
23.113.61.03.0419.00.000	4558	R JALES, 13	AMADOR BUENO	265	112	10			3377,145
23.113.61.03.0429.00.000	4559	R JALES, 116 112	AMADOR BUENO	275	119	10			3377,145
23.113.61.03.0439.00.000	4560	R JALES, 111	AMADOR BUENO	270	263	10			3377,145
23.113.61.03.0449.00.000	4561	R JALES, 107	AMADOR BUENO	270	276,97	10			3377,145
23.113.61.03.0459.00.000	4562	R JALES, 97	AMADOR BUENO	265	449,94	10			3377,145
23.113.61.03.0469.00.000	4563	R JALES, 87	AMADOR BUENO	250	280,02	10			3377,145
23.113.61.03.0479.00.000	4564	R JALES,	AMADOR BUENO	260	130,98	10			3377,145
23.113.61.03.0489.00.000	4565	R JALES,	AMADOR BUENO	280	0	10			3377,145
23.113.61.03.0499.00.000	4566	R JALES,	AMADOR BUENO	310	0	10			3377,145
23.113.61.03.0509.00.000	4567	R JALES, 47	AMADOR BUENO	365	210,16	10	3377,145		
23.113.61.14.0001.00.000	4596	R JALES, 106	AMADOR BUENO	345	182,27	23	7767,433		
23.113.61.14.0023.00.000	4597	R JALES, 114	AMADOR BUENO	340	0	17	5741,146		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

23.113.61.14.0040.00.000	4598	R JALES,	AMADOR BUENO	360	323,42	10	3377,145
23.113.61.14.0050.00.000	4599	R JALES, 146	AMADOR BUENO	295	94,12	10	3377,145
23.113.61.14.0060.00.000	4600	R JALES, 152	AMADOR BUENO	470	238,53	10	3377,145
23.113.61.14.0070.00.000	4601	R JALES, 128	AMADOR BUENO	610	192,45	10	3377,145
23.113.61.14.0080.00.000	4602	R JALES, 164	AMADOR BUENO	630	378,56	10	3377,145

VI. Os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para eventual impugnação dos elementos constantes do projeto e do orçamento de custo.

VII. E para que ninguém possa alegar ignorância vai o presente Edital publicado por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

Itapevi, 11 de Junho de 2007.

Sr. DECIO MARTINS DIAS
SECRETARIO DA RECEITA